

## LEGAL ALERT

# ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CASTAS AUTORIZADAS NA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA COM A DESIGNAÇÃO «ALENTEJANO»

### PORTARIA N.º 291/2018, DE 29 DE OUTUBRO

Foi publicada a [Portaria n.º 291/2018, de 29 de outubro](#), que procede à segunda alteração da [Portaria n.º 276/2010, de 19 de maio](#), que reconhece e regula o uso da designação «Alentejano» como Indicação Geográfica (IG).

Com o intuito de permitir aos produtores uma maior flexibilidade na elaboração dos seus vinhos, acompanhando as tendências de mercado, o referido diploma **amplia a lista de castas aptas à produção de vinho e produtos vitivinícolas com IG «Alentejano»**, a qual passará a incluir as seguintes castas, usualmente associadas a outras regiões:

Código	Nome Principal	Cor
PRT52809	<b>Azal</b>	
PRT52412	<b>Cercial</b>	
PRT53512	<b>Chenin</b>	
PRT52	<b>Galego Dourado</b>	
PRT52213	<b>Loureiro</b>	
PTR52214	<b>Malvasia</b>	
PTR52014	<b>Rabigato</b>	B

PRT60028	<b>Verdejo</b>	B
PRT50801	<b>Cabernet-Franc</b>	
PRT52402	<b>Camarate</b>	T
PRT60008	<b>Carmenère</b>	T
PRT60020	<b>Marselan</b>	
PRT51804	<b>Monvedro</b>	T
PRT51902	<b>Vinhão</b>	T

Nenhuma destas novas castas faz parte do elenco de castas admitidas para a produção de produtos vitivinícolas com direito à Denominação de Origem (DO) «Alentejo», já que a denominação de origem é uma forma de identificação e certificação mais exigente, impondo uma relação mais estreita com a região de origem.

Esta alteração produz efeitos a partir de **1 de agosto de 2018**.

Miguel de Almada  
Mariana Soares David  
Beatriz Morais Sarmiento